ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(em atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 1-1672/2026/SEMUSA

UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROJETO
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 KM

Cabixi – RO, 13 de novembro de 2026.

Data	Versão	Descrição	Autor
03/09/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Vítor Hugo Alves Pereira

D: 402429 e CRC: F2A1020E

18/09/2026	2.0	Revisão do documento após análise SLCP	Vítor Hugo Alves Pereira
13/11/2026	2.1	Revisão do documento após análise Jurídico	Vítor Hugo Alves Pereira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne as informações e condições preliminares necessárias à **aquisição de 16 (dezesseis) motocicletas zero quilômetro**, destinadas ao atendimento das atividades desenvolvidas pelos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Cabixi/RO**, com o objetivo de fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde, proporcionando melhores condições de deslocamento para a realização de visitas domiciliares, ações de busca ativa, acompanhamento das famílias cadastradas e demais atividades inerentes às atribuições desses profissionais, especialmente nas áreas rurais, linhas vicinais e localidades de difícil acesso do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

A presente contratação encontra-se vinculada à execução do **Plano de Trabalho nº 004/2026**, referente ao projeto **"ACS em Movimento: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde em Cabixi/RO"**, vinculado à **Proposta nº 07023/2026-03**, custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria da Deputada Estadual Taíssa Souza. O referido Plano de Trabalho estabelece a aquisição de motocicletas destinadas ao fortalecimento da estrutura operacional da Atenção Primária à Saúde, especialmente para melhoria das condições de mobilidade dos Agentes Comunitários de Saúde no desempenho de suas atividades territoriais, finalidade compatível com a necessidade administrativa identificada.

Nesse sentido, o presente estudo tem por finalidade **demonstrar a necessidade da contratação e sua compatibilidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho, analisar a viabilidade técnica e administrativa da solução pretendida, identificar a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público e reunir os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência (TR)**, fornecendo suporte ao planejamento da futura contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, serão analisados aspectos relacionados à necessidade administrativa, às soluções disponíveis no mercado, aos requisitos da contratação, ao dimensionamento do quantitativo, aos impactos e resultados esperados, aos benefícios decorrentes da solução proposta e às demais condições necessárias para assegurar a **eficiência, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos**, preservando-se a compatibilidade da contratação com a finalidade estabelecida no respectivo Plano de Trabalho.

1.2. Este Estudo Técnico Preliminar constitui etapa integrante do planejamento da contratação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais normativos aplicáveis, tendo por propósito identificar e avaliar a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi/RO, de modo a assegurar que a futura contratação seja técnica e administrativamente viável e compatível com o interesse público.

No caso específico da presente demanda, o planejamento deverá assegurar, ainda, a **compatibilidade entre a solução a ser contratada e o objeto, o quantitativo, a finalidade e os resultados estabelecidos no Plano de Trabalho nº 004/2026**, de forma a contribuir para a regular execução da Proposta nº 07023/2026-03 e para a adequada aplicação dos recursos a ela vinculados.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: n.º 1-1672/2026/SEMUSA

D: 402429 e CRC: F2A1020E

Área solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Responsável:

Adnair Gomes de Freitas

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, apresenta a necessidade de aquisição de **16 (dezesseis) motocicletas zero quilômetro**, destinadas ao atendimento das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com a finalidade de proporcionar condições adequadas de deslocamento para a execução das ações da Atenção Primária à Saúde.

A demanda decorre da necessidade de fortalecer a estrutura operacional das equipes da Estratégia Saúde da Família, considerando que os Agentes Comunitários de Saúde desempenham atividades externas permanentes, compreendendo visitas domiciliares, cadastramento e atualização de informações das famílias, ações de promoção e prevenção em saúde, busca ativa, acompanhamento de grupos prioritários, monitoramento das condições de saúde da população e demais atividades inerentes às suas atribuições.

As características territoriais do Município de Cabixi/RO reforçam essa necessidade, especialmente em razão da existência de extensas áreas rurais, linhas vicinais não pavimentadas e localidades distantes da sede urbana, circunstâncias que exigem meios de transporte adequados para assegurar maior mobilidade e regularidade na atuação dos profissionais. Essas condições territoriais e operacionais também são reconhecidas no Plano de Trabalho que fundamenta a demanda.

A necessidade identificada encontra-se alinhada ao **Plano de Trabalho nº 004/2026**, referente ao projeto **"ACS em Movimento: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde em Cabixi/RO"**, vinculado à **Proposta nº 07023/2026-03**, custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria da **Deputada Estadual Taíssa Souza**, cujo objeto contempla a aquisição de motocicletas destinadas ao fortalecimento das ações territoriais desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde.

3.2. Justifica-se a contratação em razão da necessidade de garantir melhores condições de mobilidade aos Agentes Comunitários de Saúde, permitindo que as atividades desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde sejam executadas com maior eficiência, segurança, regularidade e continuidade. A aquisição das motocicletas contribuirá para ampliar a capacidade de deslocamento dos profissionais entre suas respectivas áreas de atuação, favorecer maior regularidade das visitas domiciliares, reduzir dificuldades de acesso às comunidades e fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, busca ativa e acompanhamento das famílias cadastradas.

A ausência da contratação poderá comprometer o desempenho das atividades atribuídas aos Agentes Comunitários de Saúde, especialmente nas áreas rurais e localidades de difícil acesso, dificultando o acesso às comunidades mais distantes, reduzindo a regularidade das visitas domiciliares e prejudicando as ações de busca ativa e o acompanhamento contínuo da população assistida. O próprio Plano de Trabalho identifica que a insuficiência de transporte adequado impacta a cobertura territorial da Atenção Primária à Saúde e dificulta o acompanhamento das famílias.

A disponibilização das motocicletas apresenta-se, portanto, como medida destinada a reduzir as limitações operacionais identificadas e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades territoriais dos ACS, contribuindo para maior alcance e efetividade das ações executadas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família.

3.3. A contratação, portanto, revela-se oportuna e necessária para fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionar melhores condições de deslocamento aos Agentes

D: 402429 e CRC: F2A1020E

Comunitários de Saúde e assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Além de atender à necessidade administrativa identificada pela SEMUSA, a aquisição das **16 (dezesseis) motocicletas** constitui medida destinada à execução do objeto estabelecido no **Plano de Trabalho nº 004/2026**, vinculado à **Proposta nº 07023/2026-03**, possibilitando a aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar em finalidade compatível com aquela para a qual foram destinados e contribuindo para o alcance dos objetivos previstos no respectivo instrumento.

Dessa forma, verifica-se correspondência entre a **necessidade administrativa identificada, o quantitativo pretendido, a finalidade da aquisição e os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho**, de modo que a contratação contribuirá para o fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde e para a adequada execução dos recursos vinculados à proposta, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Com o objetivo de assegurar que esta contratação atenda aos padrões mínimos de qualidade, segurança, eficiência e adequação à necessidade administrativa identificada, faz-se necessário estabelecer, ao menos, as seguintes exigências:

4.1.1. **Requisitos de Negócio da Solução**

4.1.1.1. A solução a ser contratada deverá ser capaz de proporcionar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) condições adequadas de mobilidade para o desempenho de suas atividades funcionais, garantindo maior eficiência nos deslocamentos entre as microáreas de atuação, especialmente nas áreas rurais, linhas vicinais e localidades de difícil acesso do Município de Cabixi/RO.

Deverá possibilitar a execução regular das visitas domiciliares, ações de busca ativa, acompanhamento das famílias cadastradas, monitoramento de grupos prioritários, desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como das demais atividades inerentes às atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A solução deverá, ainda, **guardar compatibilidade com o objeto, a finalidade e o quantitativo estabelecidos no Plano de Trabalho nº 004/2026, vinculado à Proposta nº 07023/2026-03**, de modo a assegurar que os bens adquiridos atendam à finalidade para a qual os recursos foram disponibilizados e contribuam para o alcance dos objetivos previstos no respectivo instrumento.

Além disso, a solução deverá assegurar confiabilidade, segurança, disponibilidade e condições adequadas de utilização dos veículos, permitindo sua utilização durante a vida útil esperada, de forma a atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde com eficiência e economicidade.

4.2. **Requisitos Legais da Solução**

4.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

4.2.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.2.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

D: 402429 e CRC: F2A1020E

4.2.1.3. Decreto Municipal nº 225/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a ser dispensado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nas contratações públicas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

4.2.1.4. Decreto Municipal nº 166/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, as licitações e contratações a que se refere a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

4.3. **Requisitos Gerais da Solução:**

4.3.1. Além dos requisitos técnicos específicos da solução, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios relevantes:

4.3.2. Conformidade com os termos do instrumento convocatório e do futuro Termo de Referência, bem como com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal e com as demais normas aplicáveis ao objeto da contratação;

4.3.3. Comprometimento com a redução dos impactos ambientais negativos relacionados ao fornecimento e à utilização dos bens, observadas as exigências de sustentabilidade aplicáveis ao objeto;

4.3.4. Fornecimento de bens, componentes e acessórios em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, de modo a não oferecer riscos indevidos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio público;

4.3.5. Observância às normas técnicas e de segurança vigentes aplicáveis ao objeto da contratação;

4.3.6. Observância da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho aplicável aos profissionais envolvidos na execução contratual;

4.3.7. Observância da legislação aplicável à proteção do trabalho do menor e à vedação do trabalho em condições análogas à de escravo;

4.3.8. Adoção de requisitos técnicos e administrativos estritamente necessários ao atendimento da necessidade da Administração, evitando-se exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame ou estabeleçam dependência técnica injustificada em relação à futura contratada;

4.3.9. Observância dos princípios aplicáveis às licitações e contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, economicidade, competitividade, proporcionalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. **Avaliação comparativa (*Benchmarking*)**

5.1.1. Trata-se de **bem comum**, amplamente disponível no mercado nacional, podendo ser fornecido por diversos fabricantes e fornecedores com capacidade técnica e operacional compatível para atendimento das necessidades da Administração, não havendo restrições que limitem a competitividade do certame.

D: 402429 e CRC: F2A1020E

5.1.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consultas ao **Banco de Preços**, ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e aos **Portais da Transparência de outros entes públicos**, com o objetivo de identificar especificações técnicas, requisitos de desempenho, condições de garantia, critérios de aceitação e demais características adotadas em aquisições semelhantes. A análise dessas contratações possibilitou identificar boas práticas e requisitos compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os quais subsidiaram a definição das especificações da presente contratação.

5.1.3. As consultas realizadas evidenciaram que a aquisição de motocicletas para utilização por Agentes Comunitários de Saúde constitui solução amplamente adotada por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente para atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde em municípios com extensas áreas rurais e localidades de difícil acesso. As informações obtidas por meio do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, dos **Portais da Transparência** e das demais fontes consultadas contribuíram para a validação da solução pretendida, demonstrando sua viabilidade técnica, operacional e sua compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal.

5.1.4. No âmbito desta contratação, não foram identificadas soluções tecnológicas inovadoras ou alternativas que apresentem vantagem significativa em relação às motocicletas convencionais disponíveis no mercado para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando tratar-se de bem padronizado, amplamente comercializado e destinado ao deslocamento dos Agentes Comunitários de Saúde, verifica-se a viabilidade da contratação sem necessidade de realização de consulta pública ou de procedimentos adicionais para identificação de soluções.

5.1.5. As especificações técnicas do objeto foram definidas de forma a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, observando critérios de desempenho, durabilidade, segurança, economicidade e ampla competitividade, vedada a indicação de marca ou modelo específico, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

5.1.6. Não houve consulta adicional além das mencionadas.

5.1.7. **Análises de contratações anteriores da administração:**

5.1.7.1. Foi realizada análise de contratações anteriores firmadas pela própria Prefeitura Municipal de Cabixi, com o objetivo de verificar soluções já adotadas para demandas similares.

5.1.7.2. Para o objeto em questão, certifica-se que não houve contratação anterior, caracterizando-se como uma nova demanda no âmbito desta Administração.

5.1.8. **Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos:**

5.1.8.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto em análise:

5.1.8.1.1. Registro de Preços Eletrônico - PE004/2026-SRP/2026, Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

5.1.8.1.2. A contratação identificada demonstra que a aquisição de motocicletas com características semelhantes constitui solução amplamente adotada por órgãos da Administração Pública para atendimento das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde. A análise desse procedimento confirmou a viabilidade técnica

D: 402429 e CRC: F2A1020E

e operacional da solução pretendida, bem como contribuiu para a definição das especificações mínimas do objeto e para a validação da estimativa de preços da presente contratação.

5.1.9. **Análises das soluções disponíveis no mercado:**

5.1.9.1 Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada:

5.1.9.2 Demanda: Disponibilizar meios de transporte adequados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de forma a garantir o deslocamento eficiente para a execução das atividades da Atenção Primária à Saúde, especialmente nas áreas rurais, linhas vicinais e localidades de difícil acesso do Município de Cabixi/RO.

- Soluções possíveis:

a) Utilização da frota oficial existente da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Locação de motocicletas.

c) Aquisição de motocicletas zero quilômetro.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Utilização da frota oficial existente	Utilização dos veículos atualmente disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das demandas dos Agentes Comunitários de Saúde.	A frota existente é destinada a diversas atividades da Secretaria, não sendo suficiente para atender exclusivamente às demandas dos ACS. O compartilhamento dos veículos compromete a disponibilidade, aumenta o tempo de deslocamento e reduz a eficiência das ações de campo.
B	Locação de motocicletas	Disponibilização de motocicletas mediante contrato de locação, durante período determinado.	Gera despesa continuada, dependência contratual e ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público, além de apresentar custo acumulado mais elevado ao longo do tempo.
C	Aquisição de motocicletas zero quilômetro	Aquisição de motocicletas para incorporação ao patrimônio da Secretaria	Exige investimento inicial e planejamento para gestão da frota (licenciamento,

D: 402429 e CRC: F2A1020E

		Municipal de Saúde, destinadas ao apoio das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.	manutenção e abastecimento), porém proporciona maior disponibilidade, durabilidade, autonomia administrativa e melhor relação custo-benefício durante a vida útil dos veículos.

5.1.10. **Escolha do objeto da contratação:**

5.1.10.1. De acordo com as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que, dentre as alternativas analisadas, o **Modelo C – Aquisição de 16 (dezesseis) motocicletas zero quilômetro** representa a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi/RO. A solução demonstra viabilidade técnica e operacional, proporcionando maior disponibilidade dos veículos para as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, além de apresentar melhor relação entre custo e benefício ao longo da vida útil dos bens, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

5.1.10.2. Adicionalmente, verifica-se que o objeto pretendido consiste em bem comum, cujas especificações de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, sendo amplamente comercializado por diversos fabricantes e fornecedores. A solução selecionada apresenta ampla disponibilidade no mercado, favorecendo a competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da isonomia, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.1.10.3. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

5.1.10.3.1. Atendimento integral à necessidade administrativa, proporcionando meios adequados de deslocamento aos Agentes Comunitários de Saúde para a execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

5.1.10.3.2. Maior disponibilidade operacional dos veículos, reduzindo a dependência da frota atualmente existente e assegurando maior regularidade na realização das visitas domiciliares, ações de busca ativa e acompanhamento das famílias cadastradas.

5.1.10.3.3. Melhor relação custo-benefício durante a vida útil dos veículos, considerando sua incorporação ao patrimônio público municipal, permitindo sua utilização contínua pela Administração.

5.1.10.3.4. Ampliação da capacidade de atendimento das equipes da Atenção Primária à Saúde, especialmente nas áreas rurais, linhas vicinais e localidades de difícil acesso do Município de Cabixi/RO.

5.1.10.3.5. Conformidade da solução com as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

D: 402429 e CRC: F2A1020E

6.1. Os bens pretendidos consistem na **aquisição de 16 (dezesseis) motocicletas zero quilômetro**, destinadas ao atendimento das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi/RO, compreendendo o fornecimento dos veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente equipados com todos os itens de série e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

As motocicletas deverão ser entregues acompanhadas dos respectivos manuais, certificados de garantia, chaves, ferramentas, documentação referente ao emplacamento e registro dos veículos, quando aplicável, e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento, observadas as especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.1. **Quadro resumo de detalhamento do objeto:**

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Aquisição de motocicleta 0 km, ano/modelo 2024/2025, motorização mínima de 100 cc, potência mínima de 8 CV, motor 4 tempos, partida elétrica, freios CBS ou equivalente, combustível gasolina, tanque mínimo de 4 litros, capacidade para 02 ocupantes, devendo o veículo ser entregue emplacado no Município de Cabixi/RO e registrado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Cabixi/RO.	16	unidade

6.1.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de **16 (dezesseis) motocicletas zero quilômetro**, em perfeitas condições de uso e funcionamento, destinadas ao atendimento das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi/RO.

As motocicletas deverão atender às especificações técnicas mínimas que serão definidas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e eficiência necessários ao atendimento das demandas da Administração. Deverão, ainda, ser fornecidas acompanhadas de todos os acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em língua portuguesa, certificado de garantia e demais documentos necessários à sua regular utilização.

Considerando tratar-se de aquisição de bem comum, amplamente disponível no mercado, as exigências de habilitação deverão observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, limitando-se às condições indispensáveis para assegurar a capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do futuro contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à **qualificação técnica**, **não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou documento equivalente destinado à comprovação de experiência anterior da licitante**, considerando a natureza comum e padronizada do objeto e a inexistência de complexidade técnica ou operacional específica que justifique tal exigência. A conformidade técnica das motocicletas ofertadas será aferida mediante o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência, inclusive por meio da documentação técnica exigida para verificação das características do veículo ofertado, bem como pela conferência do objeto por ocasião de seu recebimento pela Administração.

No que se refere à **qualificação econômico-financeira**, as exigências deverão restringir-se àquelas previstas para a contratação, observados os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o princípio da proporcionalidade e a necessidade de evitar requisitos que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

A solução definida encontra-se compatível com o objeto previsto no Plano de Trabalho nº 004/2026, vinculado à Proposta nº 07023/2026-03, uma vez que contempla a aquisição de **16 (dezesseis) motocicletas zero quilômetrodestinadas às atividades dos Agentes**

D: 402429 e CRC: F2A1020E

Comunitários de Saúde, preservando a finalidade pública e os objetivos estabelecidos para aplicação dos recursos provenientes da emenda parlamentar.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. **Definição do método para a estimativa das quantidades:**

7.2. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em **levantamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando a necessidade de estruturar as equipes de Agentes Comunitários de Saúde com veículos destinados ao apoio das atividades desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A memória de cálculo considerou a relação dos profissionais vinculados às equipes de Agentes Comunitários de Saúde, a distribuição das microáreas de atuação, a extensão territorial do Município e a necessidade de garantir condições adequadas para a realização de visitas domiciliares, ações de busca ativa, acompanhamento das famílias cadastradas e demais atividades inerentes às atribuições dos ACS.

Em razão desse levantamento, estimou-se a necessidade de aquisição de **16 (dezesseis) motocicletas zero quilômetro**, quantitativo considerado suficiente para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrado na memória de cálculo abaixo.

O quantitativo também observa o Plano de Trabalho vinculado à Proposta nº 07023/2026-03, que prevê a estruturação das equipes da Atenção Primária à Saúde mediante a disponibilização de motocicletas aos Agentes Comunitários de Saúde.

O quantitativo de 16 (dezesseis) motocicletas também observa o disposto no Plano de Trabalho nº 004/2026, vinculado à Proposta nº 07023/2026-03, mostrando-se compatível com o quantitativo previsto para estruturação das equipes da Atenção Primária à Saúde e atendimento das atividades desempenhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Aquisição de motocicleta 0 km, ano/modelo 2024/2025, motorização mínima de 100 cc, potência mínima de 8 CV, motor 4 tempos, partida elétrica, freios CBS ou equivalente, combustível gasolina, tanque mínimo de 4 litros, capacidade para 02 ocupantes, devendo o veículo ser entregue emplacado no Município de Cabixi/RO e registrado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Cabixi/RO.	Cerrado Sistemas	16/09/2026	unidade	16	R$14.825,00	R$237.200,00

D: 402429 e CRC: F2A1020E

Preço Total planejado:	**R$237.200,00**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em sistema especializado de pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, refletindo os valores praticados para objetos de características equivalentes. O valor estimado servirá como referência para a futura contratação, podendo ser atualizado, caso necessário, antes da publicação do certame.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 16 (dezesseis) motocicletas zero quilômetro, destinadas exclusivamente às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Cabixi/RO, em atendimento ao projeto "ACS em Movimento: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde em Cabixi/RO", previsto no Plano de Trabalho nº 004/2026, vinculado à Proposta nº 07023/2026-03, com recursos provenientes de emenda parlamentar estadual.

9.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi/RO, após avaliação das necessidades institucionais e dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e administrativos envolvidos, decide pela realização da contratação em item único, contemplando a totalidade das 16 (dezesseis) motocicletas, sem instituição de cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). A decisão considera a economia de escala identificada nas pesquisas mercadológicas complementares, a padronização operacional da frota, a racionalização dos procedimentos de fornecimento, a centralização da gestão contratual e a busca pela maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.3. A decisão quanto ao não parcelamento encontra fundamento no art. 18, § 1º, inciso VIII, e no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a economia de escala e a maior vantagem administrativa da aquisição conjunta. Quanto à não aplicação da cota reservada, a SEMUSA fundamenta sua decisão na hipótese excepcional prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo o qual o tratamento diferenciado não se aplica quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

9.4. A aquisição integral busca assegurar maior uniformidade nas condições de fornecimento, recebimento, garantia e assistência técnica, favorecendo a padronização operacional da frota, a organização das manutenções preventivas e corretivas, o acompanhamento da vida útil dos veículos e o controle patrimonial. Tais aspectos apresentam especial relevância diante das características territoriais do Município de Cabixi/RO, que possui extensa área rural, linhas vicinais e localidades distantes da sede municipal, nas quais os Agentes Comunitários de Saúde necessitam de meios adequados de deslocamento para o desempenho de suas atividades. A padronização é considerada elemento complementar da vantajosidade da contratação conjunta.

9.5. A pesquisa oficial de preços, formalizada no Mapa de Apuração nº 132521, identificou referências de contratações públicas de motocicletas em diferentes quantitativos, incluindo registros de 100 (cem) unidades pelo Município de Ji-Paraná/RO, ao valor unitário de R$ 14.700,00, e 30 (trinta) unidades pelo Município de Nova Mamoré/RO, ao valor unitário de R$ 15.150,00. O valor médio estimado para a presente contratação corresponde a R$ 14.825,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) por motocicleta, totalizando R$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais) para as 16 (dezesseis) unidades.

9.6. Com a finalidade de complementar a fundamentação técnica e econômica da opção pelo fornecimento integral, a SEMUSA analisou propostas mercadológicas específicas para diferentes quantitativos. A empresa Mercantil Canopus Comércio de Motos Ltda. apresentou proposta de 4 (quatro) motocicletas ao valor unitário de R$ 15.000,00, totalizando R$ 60.000,00, e de 16 (dezesseis) motocicletas ao valor unitário de R$ 14.452,25, totalizando R$ 231.236,00. Por sua vez, a empresa Luciano Motos e Bike – E. A. de Almeida Brito & Cia Ltda. apresentou proposta de 4 (quatro) motocicletas ao valor unitário de R$ 16.125,00, totalizando R$ 64.500,00; de 12 (doze) motocicletas ao valor unitário de R$

D: 402429 e CRC: F2A1020E

15.750,00, totalizando R$ 189.000,00; e de 16 (dezesseis) motocicletas ao valor unitário de R$ 15.400,00, totalizando R$ 246.400,00.

9.7. A análise comparativa das propostas complementares evidencia vantagem econômica da aquisição conjunta nos cenários pesquisados. Considerando as propostas da empresa Luciano Motos e Bike, o fornecimento separado de 12 (doze) e 4 (quatro) motocicletas corresponderia a R$ 253.500,00, enquanto o fornecimento integral de 16 (dezesseis) unidades corresponderia a R$ 246.400,00, representando diferença de R$ 7.100,00. Considerando os menores valores apresentados para cada quantitativo, o fornecimento separado de 12 (doze) e 4 (quatro) motocicletas corresponderia a R$ 249.000,00, enquanto a proposta de fornecimento integral de 16 (dezesseis) motocicletas corresponderia a R$ 231.236,00, resultando em diferença de R$ 17.764,00, aproximadamente 7,13%, favorável à aquisição conjunta. Essas comparações constituem evidência objetiva de economia de escala nas condições comerciais pesquisadas, sendo consideradas pela Administração na avaliação da vantajosidade global da contratação. As pesquisas complementares possuem finalidade exclusivamente demonstrativa, não integrando, substituindo ou alterando a pesquisa oficial de preços, permanecendo inalterada a estimativa global de R$ 237.200,00, constante do Mapa de Apuração nº 132521.

9.8. Sob o aspecto administrativo, a concentração do fornecimento em um único contratado favorece a centralização dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização, recebimento, notificações, controle de prazos, gerenciamento das garantias e verificação das obrigações contratuais. A eventual divisão do quantitativo em cota principal de 12 (doze) motocicletas e cota reservada de 4 (quatro) motocicletas poderá resultar na contratação de fornecedores distintos, exigindo o acompanhamento de condições contratuais e procedimentos administrativos específicos. A SEMUSA considera que a gestão de um único contrato proporciona maior racionalização administrativa, simplicidade operacional e organização das atividades de fiscalização, constituindo vantagem complementar à economia de escala identificada.

9.9. Quanto à padronização, manutenção e assistência técnica, a contratação integral favorece a uniformidade das características operacionais dos veículos, das orientações de utilização, dos procedimentos de revisão e do acompanhamento das garantias. A organização padronizada da frota contribui para o planejamento das manutenções preventivas e corretivas, para o acompanhamento da vida útil dos veículos e para a continuidade das atividades dos ACS, especialmente em razão das condições de deslocamento nas áreas rurais do Município. Esses fatores são considerados conjuntamente com os demais elementos econômicos e administrativos da contratação, sem pressupor que a existência de fornecedores distintos implique, necessariamente, prejuízo técnico.

9.10. A contratação deverá observar a compatibilidade com o Plano de Trabalho nº 004/2026 e com a Proposta nº 07023/2026-03, assegurando a correta aplicação dos recursos da emenda parlamentar estadual, a identificação dos veículos adquiridos, a organização da documentação fiscal, o registro patrimonial e a rastreabilidade necessária à prestação de contas. O fornecimento integral favorece a consolidação dos documentos de execução, a conferência das entregas e o acompanhamento da destinação dos bens públicos. A centralização documental é considerada vantagem administrativa adicional, sem pressupor exigência de fornecedor único pelo instrumento de financiamento.

9.11. Em relação à reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, a SEMUSA reconhece que as motocicletas constituem bens de natureza divisível e que o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 prevê, em princípio, a reserva de cota de até 25% do objeto. Contudo, a Administração examinou a alternativa de divisão em cota principal de 12 (doze) unidades e cota reservada de 4 (quatro) unidades e identificou, nas pesquisas complementares, condições econômicas mais favoráveis ao fornecimento integral. A análise conjunta dessa diferença econômica com a racionalização da gestão contratual, a padronização operacional, o acompanhamento das garantias, a manutenção da frota e a organização do controle patrimonial fundamenta o entendimento administrativo de que, nas circunstâncias específicas da presente aquisição, a instituição da cota reservada não se mostra vantajosa em comparação à contratação integral. Dessa forma, a SEMUSA

D: 402429 e CRC: F2A1020E

adota a exceção prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, para justificar a não aplicação do tratamento diferenciado neste procedimento. Registra-se que a conclusão decorre da avaliação global dos elementos apresentados, e não da simples preferência por fornecedor único ou da presunção de que empresas ME/EPP praticariam preços superiores.

9.12. Diante do exposto, considerando a finalidade pública da aquisição, as características territoriais do Município, a economia de escala demonstrada nas pesquisas mercadológicas complementares, a padronização operacional da frota, a centralização da gestão e fiscalização contratual, o acompanhamento das garantias e manutenções, a rastreabilidade dos recursos da emenda parlamentar e a necessidade de eficiência na execução do projeto "ACS em Movimento", a Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi/RO DECIDE, de forma expressa e motivada, pela aquisição integral das 16 (dezesseis) motocicletas em item único, mediante ampla concorrência, **SEM RESERVA DE COTA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, por entender que essa alternativa apresenta maior vantajosidade econômica e administrativa nas condições examinadas. A decisão fundamenta-se no art. 18, § 1º, inciso VIII, e no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, em atendimento aos apontamentos do Parecer Jurídico ID 393819. Fica expressamente mantida a estimativa oficial de R$ 237.200,00, conforme Mapa de Apuração nº 132521, sendo as propostas mercadológicas complementares utilizadas exclusivamente para fundamentar a presente justificativa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura de Cabixi, que atualmente não dispõe de um Plano Estratégico formalizado ou de um Plano Anual de Contratações (PAC). Em substituição, a Administração pauta suas contratações nas diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que são instrumentos legítimos e fundamentais para o planejamento orçamentário e financeiro do município.

11.2. Dessa forma, as demandas por bens e serviços são atendidas conforme previsão orçamentária constante na LDO e na LOA, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, garantindo assim o funcionamento adequado das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura.

11.3. A Prefeitura de Cabixi mantém seus processos de planejamento e controle em constante aperfeiçoamento, com o objetivo de aprimorar a gestão das aquisições públicas e promover maior racionalidade na aplicação dos recursos, mesmo sem um planejamento estratégico estruturado ou um PAC formalizado.

11.4. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários à realização da contratação, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e, sobretudo, da transparência no processo de escolha da solução mais adequada à demanda identificada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, à formalização de contratação que assegure a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse coletivo.

D: 402429 e CRC: F2A1020E

Pretende-se que a solução adotada proporcione à Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi/RO melhores condições para o desenvolvimento das ações da Atenção Primária à Saúde, mediante a disponibilização de meios de transporte adequados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), possibilitando o desempenho de suas atribuições com maior segurança, eficiência, regularidade e continuidade. A utilização de motocicletas permitirá maior agilidade nos deslocamentos entre as microáreas de atuação, reduzindo o tempo de percurso e ampliando a capacidade operacional das equipes responsáveis pelo acompanhamento das famílias cadastradas no território.

Como resultado esperado, a contratação contribuirá para a ampliação da cobertura das visitas domiciliares, o fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, vigilância em saúde, busca ativa de usuários, acompanhamento de gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas e demais grupos prioritários, além de favorecer a atualização permanente dos cadastros familiares e o monitoramento das condições de saúde da população assistida.

A contratação também deverá proporcionar melhores condições de acesso às comunidades rurais, linhas vicinais e localidades de difícil acesso, reduzindo as dificuldades logísticas atualmente enfrentadas pelos Agentes Comunitários de Saúde no exercício de suas atividades. Espera-se, com isso, aumentar a frequência das visitas domiciliares, fortalecer o vínculo entre as equipes de saúde e a comunidade, melhorar o acompanhamento longitudinal dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e ampliar a resolutividade das ações desenvolvidas no âmbito da Estratégia Saúde da Família.

Sob o aspecto administrativo, a aquisição das motocicletas contribuirá para a estruturação permanente da frota da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a incorporação dos veículos ao patrimônio público municipal, proporcionando maior autonomia operacional, melhor planejamento da utilização dos bens públicos e otimização dos recursos empregados na execução das políticas públicas de saúde. A medida também permitirá maior previsibilidade na gestão da frota, favorecendo o planejamento das manutenções preventivas, o controle patrimonial e a racionalização dos custos operacionais ao longo da vida útil dos veículos.

Espera-se, ainda, que a contratação produza reflexos positivos nos indicadores da Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a melhoria da cobertura territorial das equipes, para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e para o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Cabixi/RO. Dessa forma, a solução mostra-se alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde e aos objetivos da Administração Pública, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente, eficaz e em benefício direto da coletividade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. **Identificação de impactos ambientais:**

14.1.1. A contratação da **aquisição de 16 (dezesseis) motocicletas zeroquilômetro destinados aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cabixi/RO** poderá gerar os seguintes impactos ambientais durante seu ciclo de vida:

Fase	Impacto Potencial	Classificação
Aquisição	Emissões atmosféricas decorrentes da fabricação e do transporte dos veículos até o Município.	Negativo / Indireto / Temporário

D: 402429 e CRC: F2A1020E

Utilização	Consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases decorrentes da utilização dos veículos.	Negativo / Direto / Contínuo
Manutenção	Geração de resíduos automotivos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, embalagens e peças substituídas.	Negativo / Direto / Contínuo
Final da vida útil	Possibilidade de impactos ambientais decorrentes da destinação inadequada de componentes e materiais inservíveis.	Negativo / Indireto / Persistente

14.2. **Medidas mitigadoras propostas:**

14.2.1. Para minimizar os impactos ambientais relacionados à contratação e à posterior utilização dos veículos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) Quanto ao fornecimento e às obrigações da contratada:

- fornecimento de motocicletas novas e em conformidade com as normas ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis;
- atendimento aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pela regulamentação vigente aplicável aos veículos objeto da contratação;
- Fornecimento dos veículos acompanhados das orientações e recomendações do fabricante relativas à correta utilização e manutenção;
- observância das obrigações ambientais e de logística reversa legalmente aplicáveis aos componentes, peças ou resíduos decorrentes diretamente do fornecimento ou de intervenções realizadas **no âmbito da garantia**;
- adoção, durante o período de garantia, das providências necessárias à adequada destinação dos componentes eventualmente substituídos pela contratada, quando essa responsabilidade lhe for legal ou contratualmente atribuída.

b) Quanto à utilização e à manutenção ordinária da frota:

Após o recebimento definitivo dos veículos, caberá à **Administração Municipal**, no âmbito da gestão da frota, adotar as medidas necessárias à utilização racional e à adequada conservação das motocicletas, incluindo a realização das manutenções preventivas e corretivas ordinárias, conforme as recomendações do fabricante, bem como promover ou exigir dos prestadores responsáveis a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes dessas atividades.

A gestão da frota deverá observar, entre outras medidas, o acompanhamento do consumo de combustível, a realização das manutenções nos períodos recomendados e a destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, peças e demais resíduos automotivos, conforme a legislação aplicável.

14.3. **Requisitos de sustentabilidade:**

14.3.1. A contratação deverá observar, no que couber, os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- fornecimento de motocicletas em conformidade com a legislação ambiental brasileira e com os limites de emissões aplicáveis;

D: 402429 e CRC: F2A1020E

- utilização de componentes e materiais que atendam às normas técnicas, ambientais e de segurança pertinentes;
- observância das recomendações do fabricante destinadas à conservação, segurança e prolongamento da vida útil dos veículos;
- observância das normas relativas à destinação ambientalmente adequada de resíduos e à logística reversa, quando aplicáveis;
- adoção, pela Administração, de práticas de utilização e manutenção que favoreçam a durabilidade dos veículos e a redução dos impactos ambientais ao longo de sua vida útil.

14.4. **Logística reversa:**

14.4.1. A contratada deverá observar, **quando aplicável ao fornecimento ou às intervenções realizadas no âmbito da garantia**, as obrigações de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada previstas na legislação vigente, especialmente em relação aos componentes e resíduos sujeitos a sistemas específicos de recolhimento.

14.4.2. A obrigação prevista no item anterior ficará limitada aos materiais, componentes ou resíduos cuja responsabilidade seja legal ou contratualmente atribuída à contratada, ao fabricante, ao importador, ao distribuidor ou ao comerciante, conforme o caso, não abrangendo os resíduos decorrentes da manutenção ordinária e da utilização regular da frota que sejam de responsabilidade da Administração ou dos prestadores por ela contratados.

14.5. **Responsabilidades ambientais durante a garantia:**

14.5.1. Quando houver substituição de peças ou componentes em decorrência de atendimento realizado no âmbito da garantia, caberá à contratada observar as obrigações de destinação ambientalmente adequada que lhe forem aplicáveis, inclusive quanto à logística reversa, quando prevista na legislação pertinente.

14.5.2. As obrigações ambientais relacionadas à garantia não se confundem com a manutenção preventiva ou corretiva ordinária decorrente da utilização regular das motocicletas, cuja gestão será de responsabilidade da Administração.

14.5.3. As condições ambientais e de sustentabilidade pertinentes ao fornecimento e à garantia deverão ser reproduzidas no Termo de Referência na medida necessária à adequada execução e fiscalização da contratação.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade efetiva da contratação do objeto, contemplando os requisitos técnicos, legais, ambientais e institucionais pertinentes, bem como a análise do mercado fornecedor relacionado. Foram avaliados todos os elementos essenciais para a adequada caracterização e quantificação da demanda identificada, visando assegurar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Instituição nesta oportunidade. Ademais, foram observados os aspectos ambientais e legais aplicáveis, garantindo conformidade e sustentabilidade ao processo.

15.2. Diante do exposto, conclui-se pela **VIABILIDADE** técnica, operacional e jurídica da contratação em questão. Recomenda-se, portanto, a elaboração do Termo de Referência fundamentado neste estudo, bem como o encaminhamento do processo ao setor competente para continuidade dos procedimentos administrativos necessários à sua formalização e execução.

16. RESPONSÁVEIS

D: 402429 e CRC: F2A1020E

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pelos servidores:

a) Vítor Hugo Alves Pereira, Matrícula nº 14058.

16.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída peloAto de Designação nº 069/2026/SEMUSA, de 18 de setembro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
Vítor Hugo Alves Pereira
Diretor de Divisão I de Apoio ao Controle Orçamentário
Dec. n.º 226/2025

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)
Adnair Gomes de Freitas
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n.º 256/2025

D: 402429 e CRC: F2A1020E

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	**Nº 065 VERSÃO 2.1**	**13/11/2026**

ID: **402429**
CRC: **F2A1020E**
Processo: **1-1672/2026**
Usuário: **Vitor Hugo Alves Pereira**
Criação: **13/11/2026 12:03:59** Finalização: **13/11/2026 12:05:30**

Processo

Documento

MD5: **B173CB411B95EEFE52E081E92CA5BA94**

SHA256: **64B305511F40A0AF4D1707DB4BDEF7ED1C2932A614C469BDCE766CE20299688D**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 065 VERSÃO 2.1

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	13/11/2026 12:03:59

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA	13/11/2026 12:03:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Vitor Hugo Alves Pereira	Diretor de Div. I de Ap. ao Controle Orçamentário	13/11/2026 12:05:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

Adnair Gomes de Freitas	Secretária de Saúde	13/11/2026 12:46:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 402429 e o CRC F2A1020E.